



Comité Internacional para a Educação e Formação para a Prevenção da Associação Internacional de Segurança Social (AISS) Berlim, 25, 26 e 27 de Setembro de 2006

## ***Declaração de Berlim para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção em segurança e saúde: Da escola ao trabalho***

Adoptada na sequência do 3º Seminário Internacional do Comité Internacional para a Educação e Formação para a Prevenção, no qual participaram igualmente a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Visto que estão significativamente mais expostos aos constrangimentos físicos e organizacionais, os jovens trabalhadores constituem, em matéria de segurança e saúde no trabalho, uma população de alto risco. Além disso, eles sofrem mais acidentes que os trabalhadores mais idosos.

### ***Esta declaração visa:***

- **Enunciar os objectivos** da educação e da formação para a prevenção, ou seja:
  - tornar qualquer cidadão, e mais particularmente qualquer trabalhador, mais consciente dos riscos que encontra ou que contribui para criar para ele mesmo e para os outros;
  - torná-lo capaz de participar na prevenção dos riscos.
  
- **Reafirmar e alargar** ao conjunto das etapas descritas a seguir **os princípios** que favorecem a manutenção e o desenvolvimento de uma «cultura de prevenção» definidos no Protocolo de Québec, ou seja:
  - a aquisição de competências em SST, progressivamente ao longo da aprendizagem;
  - uma avaliação regular destes conhecimentos;
  - a necessidade de práticas exemplares em matéria de segurança e saúde;
  - a conformidade com as normas e com as regras relativas ao material, ao equipamento e ao ambiente;
  
- **Definir os elementos de uma estratégia** concertada entre os diferentes meios visados (prevenção, escola, formação profissional, empresa), assim como as suas contribuições, as suas exigências e as suas interrelações.

## ***Da escola ao trabalho: as três etapas de uma estratégia em Segurança e Saúde***

- I. Educar para a prevenção em matéria de segurança e saúde desde a mais jovem idade**
- II. Formar para a segurança e saúde no trabalho**
- III. Acompanhar os jovens nos seus primeiros empregos**

Estas três etapas distinguem-se em função do quadro em que se desenrolam, da idade dos públicos visados, dos conteúdos abordados e dos actores responsáveis pela sua implementação. Contudo, estas etapas articulam-se numa continuidade, cada uma constituindo o pré-requisito da seguinte.

A estratégia global requer, para cada uma das etapas, acções concertadas entre parcerias de instâncias diferentes.

### **I. A educação para a segurança e saúde desde a escola primária**

*Os jovens devem receber uma educação geral em prevenção que os habilite a dominar os principais riscos da vida corrente e a participar na prevenção dos acidentes e das doenças.*

A educação é um dos meios privilegiados para desenvolver o potencial das pessoas e estimular o estabelecimento de condições favoráveis à saúde, à segurança e ao bem-estar. A segurança é entendida aqui como fazendo parte integrante do conceito de saúde, em conformidade com a definição da OMS.

#### **Actores:**

- Os organismos directamente envolvidos na educação, na saúde, na segurança e na juventude, no quadro das políticas nacionais.
- As organizações de pais.

#### **Eixos de intervenção:**

- A aprendizagem, o mais precocemente possível, de comportamentos e de boas práticas permitindo detectar, evitar e controlar os riscos da vida corrente em matéria de segurança e saúde.
- A integração da segurança e saúde nos programas, no material didáctico e na formação inicial e contínua dos professores.

## II. A aquisição de competências em segurança e saúde no trabalho na formação profissional e técnica

*Os jovens devem receber uma formação e um ensino que lhes permita fazer face aos riscos profissionais.*

**Actores:**

- As instituições públicas e privadas responsáveis pela:
  - prevenção dos acidentes e das doenças profissionais
  - formação e pelo ensino
- Os parceiros sociais.

O Protocolo do Québec constitui um quadro de referência para a cooperação entre estas instituições. Ele estabelece os princípios e as modalidades de uma abordagem concreta.

**Eixos de intervenção:**

- A participação dos actores na determinação das competências em SST, na concepção dos programas, na elaboração de material didáctico e na formação de professores à medida das exigências da SST.
- O desenvolvimento dos conhecimentos e das competências necessárias aos futuros trabalhadores e empregadores para identificar as fontes de perigo, avaliar os riscos e implementar as medidas preventivas visando a sua eliminação ou, pelo menos, o seu controlo.

## III. O acolhimento e o acompanhamento dos jovens trabalhadores em matéria de segurança e saúde

*Os jovens que integram o mercado de trabalho devem ser informados dos riscos relacionados com o seu trabalho e receber a formação, o treino e a supervisão apropriados.*

**Actores:**

- **A responsabilidade é partilhada entre:**
  - o Estado que deve determinar as obrigações das empresas;
  - as organizações dos empregadores e dos trabalhadores das quais importa suscitar a adesão.

**Eixos de intervenção:**

- O desenvolvimento de instrumentos de gestão da segurança e saúde.
- A implementação de medidas de acolhimento e de formação.
- A elaboração de normas e de regulamentos.

## Apelo à acção

O Comité Internacional para a Educação e Formação para a Prevenção convida os participantes do Seminário de Berlim a promover o desenvolvimento de uma cultura de prevenção da escola ao trabalho de modo a:

- Favorecer a cooperação entre os domínios da prevenção, da educação, da formação e da investigação

-Exercer o seu papel de influência aquando da elaboração das políticas e dos programas, a fim de que estes tenham em conta a segurança e saúde

- Comprometer-se em promover e valorizar a conclusão de acordos de parceria nacionais ou regionais entre as instituições e/ou as organizações definidas previamente, tendo em vista atingir o objectivo da protecção da segurança e saúde dos jovens trabalhadores.